

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013**LOTES 01 a 03 e 05 a 10 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O LOTE 04 PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria n.º 090/2012 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 878/2008 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 alterações posteriores, **FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 26/02/2013

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender às unidades do Banco do Estado do Pará S/A, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

1.2. O edital estará disponível nos sites www.banparanet.com.br e www.comprasnet.gov.br. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. A adjudicação será por **LOTE**.

1.4. NO CAMPO **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”** DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE, O LICITANTE DEVERÁ, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, DESCRVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITÁVEL O USO DA EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” E SIMILARES.

1.5 Fica vedado ao licitante, **NO MOMENTO DE INCLUSÃO DE SUA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET, qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência
Anexo I-A: Descrição dos Itens
Anexo I-B: Unidades da Matriz, Agências e PAB's da Capital
Anexo I-C: Planilhas de Material por Unidade da Capital
Anexo I-D: Agências e PAB's do Interior
Anexo I-E: Planilhas de Material por Unidade do Interior
Anexo II: Modelo de Proposta de preços
Anexo II-A: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor
Anexo V: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
Anexo VI: Minuta do Contrato

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, nos horários de 09h00min às 16h00min.

3.2. 3.2. As impugnações poderão ser enviadas à CPL, situada Av. Presidente Vargas, 251 6º andar, Belém-Pará ou ainda para o email cpl@banparanet.com.br ou via fax (91) 3348-3216.

3.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail cpl@banparanet.com.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site www.banparanet.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que:

5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.1.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital.

5.1.3. Estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

5.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.3.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.2. Para os Lotes 01 a 03 e 05 a 10, além das exigências dispostas no item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e seus subitens, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte**, que cumpram os requisitos legais para o enquadramento de microempresa e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber, no Decreto Estadual nº 878/2008.

5.3. Para o **Lote 04**, será ampla a participação.

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

5.5. Não será admitida nesta licitação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que:

5.5.1. Estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;

5.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, e lhe aplicada a sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93;

5.5.3. Que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, consórcios de empresas e que estejam coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.4. Que tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

5.5.5. Que estejam enquadradas em uma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6. E ainda, não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6.2. Membros da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, Gerentes, funcionários e demais Administradores do órgão licitador.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.3. O credenciamento e a sua manutenção requerem registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que, também, será requisito para fins de habilitação, consoante o estabelecido no inciso I do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao BANPARÁ S/A, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor global da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às **10h do dia 26/02/2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1 – Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do

tratamento favorecido previstos na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual N° 878/2008.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.3. Fica vedado ao licitante, NO MOMENTO DE INCLUSÃO DE SUA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET, qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006.

7.5. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) Prazo de validade, **não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação;

c) Prazo de Entrega: 1ª entrega com 15 (quinze) a partir da assinatura do Contrato e as demais serão entregues mensalmente de acordo com os anexos I-C e I-E até o dia 30 de cada mês, conforme itens 8.1 e 8.2 do termo de referência;

d) Local de Entrega: Almoxarifado Central do BANPARÁ, sito à Avenida Senador Lemos, n.º 2671, Sacramenta, Belém, Pará, CEP: 66.120-000.

e) Declaração de que se compromete a entregar os bens na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

f) Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do produto.

g) Preço unitário e total de cada lote, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n.º.

8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I-A do presente Edital.

h) Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II-A do Edital.

7.8. DO LOTE, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA AMOSTRA ANTES DA ENTREGA DEFINITIVA, NOS TERMOS EXIGIDOS NO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM 21 DO EDITAL.

7.8.1. O licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada **item do lote** no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da solicitação da Pregoeira, para análise e aprovação de conformidade com a descrição do bem, como condição de aceitação da proposta, tal prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante, sujeito a análise e deferimento pela Pregoeira.

7.8.2. As amostras deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado Central do BANPARÁ, sito à Avenida Senador Lemos, nº 2671, Bairro Sacramento, CEP 66.120-000, Belém/PA, no horário de 08:30 às 17:00h, em dias úteis, aos cuidados da Gerência de Patrimônio – GEPAT, **e se aprovada não será deduzida da entrega total.**

7.8.3. Caso as amostras não sejam enviadas no prazo acima estabelecido ou caso sejam as mesmas reprovadas, ensejará a recusa da proposta e a consequente **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme previsto no item 21 do edital,** com a convocação do próximo licitante pela ordem de classificação, considerando o menor preço.

7.8.4. Sendo a licitante, vencedora de um lote, deverá apresentar amostra de todos os itens que o compõe, e na rejeição de uma das amostras implicará na perda de todo o lote, passando-se as licitantes subsequentes, até aprovação integral.

7.8.5. Os custos de remessa e retirada das amostras são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ.

7.8.6. A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT deverá elaborar parecer, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do lote, manifestando-se sobre a conformidade ou não do lote às especificações técnicas exigidas.

7.8.7. Na hipótese de rejeição das amostras serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, segundo critério de menor preço para cada lote, sendo facultado o direito ao recurso no momento oportuno.

7.8.8. Na hipótese de rejeição das amostras, as mesmas serão retidas por este BANPARÁ pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação do resultado final do Pregão Eletrônico, findo o qual as empresas licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias para retirá-las do Almoxarifado deste BANPARÁ, independente de qualquer notificação por parte deste, sob pena de inutilização das mesmas.

7.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.10 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos.

7.11. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006).

7.12. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que de pronto não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda não observem o disposto nos itens 1.4 e 1.5 deste edital.

7.12.1. APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES, A PREGOEIRA DESCLASSIFICARÁ O LICITANTE QUE NÃO INFORMAR NO CAMPO DEVIDO DO SISTEMA COMPRASNET A MARCA E O FABRICANTE DO PRODUTO O QUAL ESTÁ SENDO COTADO.

7.13 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **10h do dia 26/02/2013** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* **www.comprasnet.gov.br**, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com os itens 1.4, 1.5 e 7 – Proposta de Preços poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL** do **LOTE**.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

9.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.12. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;).

9.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

10.3. CASO O PREÇO COTADO SEJA SUPERIOR AO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, PODERÁ OCORRER A NÃO ACEITAÇÃO.

10.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Para o item 04 (ampla participação) será observado o seguinte procedimento:

10.5.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (art. 45, da Lei Complementar n.º 123/2006).

10.5.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei n.º 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.5.2.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.5.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.5.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.5.2.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada lote, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desclassificação ou inabilitação ou ainda desistência da vencedora.

10.8.1. A licitante que desistir dos lances ofertados sujeitar-se-á às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora da licitação.

10.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.11. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos documentos anexos, se for o caso, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, para o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Belém-Pará – Bairro do Comércio - Belém – PA, CEP: 66.010.000

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedora(s).

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública.

11.4. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízos para o BANPARÁ S/A e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.comprasnet.gov.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “online”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

12.1.3. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

12.1.4. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e com todas as suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades empresárias ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de uma única certidão, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n.º 06/2009 – GABS/SEFIN).”
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.6. Qualificação econômico-financeira:

- a) Comprovação de que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, igual ou superior a um (≥ 1), resultante da aplicação da seguinte fórmula, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *online* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\mathbf{LG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b.1) Ainda que o licitante apresente índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, será considerado habilitado comprovando que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para cada lote.

b.2) O licitante com o menor preço em mais de um lote, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo referente a 10% da soma dos valores estimados para os lotes.

b.3) As empresas que, porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social e, conseqüentemente, não possuírem Balanço Patrimonial exigível na forma da lei, poderão participar da licitação mediante apresentação do Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão.**

12.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser encaminhados via fax conforme os prazos estabelecidos no item 12.3. Da mesma forma, os originais, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial dos referidos documentos, deverão ser encaminhados via SEDEX, nos termos do item 12.4 abaixo.

12.3. O Licitante que for declarado vencedor do presente Pregão deverá encaminhar via fac-símile, no número (91) 3348-3216 ou para o e-mail cpl@banparanet.com.br, os documentos necessários para habilitação, a proposta de preços atualizada com o último lance e juntamente, com os anexos, quando for o caso, no prazo a ser fixado pela Pregoeira no momento da sessão pública, podendo ser prorrogado a critério da mesma.

12.3.1. A documentação a que faz referência o item 12.3, quando encaminhada via e-mail, deverá estar digitalizada, devidamente assinada.

12.3.2. Quando a proposta de preços e as declarações constantes dos itens 12.1.1 e 12.1.2 forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o licitante também deverá enviar via fax ou e-mail **instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços,

recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.3.3. O licitante que deixar de encaminhar a documentação acima especificada no prazo definido pela Pregoeira será DESCLASSIFICADO e/ou INABILITADO do certame, conforme o caso.

12.4. O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para o BANPARÁ S/A, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis VIA SEDEX.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

12.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará– CEP: 66.010-000, no horário de 09h às 14h.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

14.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será **POR LOTE** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

14.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse do BANPARÁ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.4 EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ITEM 20.1 ABAIXO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, cuja abertura, obrigatoriamente, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco dias) consecutivos contados da assinatura do contrato.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o **BANPARÁ** convocará a licitante adjudicatária para assinatura do contrato (**Anexo VI**).

15.1.1. A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do BANPARÁ, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.2. É facultado ao BANPARÁ, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda, quando o BANPARÁ rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

15.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo BANPARÁ, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

16.1. Além das obrigações expostas em Termo de Referência (Anexo I), a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fica vinculada a:

- a) Assinar o instrumento de contrato no prazo especificado no item 15 *supra*;
- b) Cumprir fielmente as obrigações enunciadas na Minuta do Contrato – Anexo VI deste edital;
- c) Embalar e entregar os bens nas condições, prazos e locais estabelecidos no edital e no termo de referência, em conformidade com as especificações exigidas. Caso a entrega e/ou embalagem não seja feita dentro do prazo ou fora das especificações exigidas no edital, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste edital e na minuta do contrato;
- d) Responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão, bem como, pelas despesas decorrentes da entrega dos bens;
- e) Abrir conta-corrente no **BANPARÁ**, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 877/2008.
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao BANPARÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Manter-se durante a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste edital, bem como, quanto ao cumprimento da emenda constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa contratada, por ocasião da retirada da nota de empenho, apresentar declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida emenda;
- h) Emitir Nota Fiscal Eletrônica – Nfe, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009.

16.2. A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e qualidade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

16.2.1. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do CONTRATANTE.

16.2.2. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

16.3. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

16.4. O BANPARÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

16.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO BANPARÁ

17.1. O BANPARÁ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, se houver necessidade, desde que estejam devidamente identificados, às dependências do BANPARÁ;
- b) Designar o responsável pela requisição e fiscalização e recebimento dos materiais objeto desta licitação;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- d) Atestar as faturas correspondentes aos materiais entregues;
- e) Homologar os produtos entregues pela **CONTRATADA**;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa desempenhar o fornecimento do material dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. O objeto desta licitação será recebido, mediante recibo, no BANPARÁ/SULOG, localizado na **Avenida Senador Lemos, n.º 2671, Sacramenta, Belém, Pará, CEP: 66.120-000**, e nos termos estabelecidos no termo de referência, anexo I deste edital.

18.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.

18.3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da ADJUDICATÁRIA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada pelo BANPARÁ, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

19. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 O BANPARÁ, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCALIZAÇÃO, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, podendo a qualquer tempo exigir que a empresa CONTRATADA que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

19.2. Os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos à aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não sejam executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, o edital ou seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existências de vícios ou defeitos.

19.3. O aceite dos serviços será formalizado pela FISCALIZAÇÃO através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o FORNECEDOR será responsável pela perfeita execução do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional, pelo que a fiscalização da execução dos serviços, não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas.

19.4. A CONTRATADA se obriga, às suas expensas, a refazer os serviços executado ou a trocar o material utilizado na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do presente Termo de Referência, Edital ou seus anexos, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importa em sua aceitação, que conforme a sua natureza, somente se consumará com o Aceite ou Atesto na Nota Fiscal.

19.5. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades da FISCALIZAÇÃO para com a CONTRATADA, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não poderão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento via crédito em conta corrente a ser aberta pela CONTRATADA em uma das agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, a qual deverá ser indicada na nota fiscal/fatura, conforme dispõe o Decreto do Estado do Pará nº 877/2008.

20.1.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR o número da agência e conta corrente aberta no BANPARÁ, cuja abertura, obrigatoriamente deverá ser feita no prazo MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

20.2. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento definitivo dos bens.

20.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

20.2.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.

20.2.3. As Notas Fiscais/Faturas e Documentação entregues em desacordo serão devolvidas pelo **BANPARA** com as informações que motivaram a rejeição, contando novo prazo para o efetivo pagamento, após visto e homologação na Fatura, exarados pela área técnica. A devolução de notas/faturas não servirá de pretexto para a suspensão dos serviços ou ao descumprimento de cláusulas contratuais.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20.4. A contratada se obrigará a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica NF-e Modelo 55, em substituição a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A (modelo antigo), na totalidade das operações de compras efetuadas pelas Unidades do CONTRATANTE, independente da atividade econômica exercida. Assim sendo, nenhuma nota fiscal modelo 1 ou 1-A será aceita, mesmo que dentro do prazo de validade de uso. Os demais modelos de notas fiscais e cupom fiscal continuam em vigor.

20.5. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas ou outros documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, incidirá sobre os valores em atraso juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados de forma simples sobre o valor em atraso e devidos a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação do débito.

20.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

21. DAS PENALIDADES

21.1 O **LICITANTE** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o BANPARA e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do BANPARA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

g) Não manter a proposta, incidindo também nesta hipótese a não apresentação de amostra e dos documentos exigidos na licitação.

21.2 Na análise do descumprimento, quanto aos itens “f” e “g”, desde que o ato da licitante não resulte em prejuízos para o BANPARA, poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

21.3 Verificado o descumprimento ao presente Edital, a Pregoeira, solicitará mediante e-mail a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

21.3.1. Findo o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, a Pregoeira, submeterá o processo à Diretoria Administrativa, com sugestão quanto ao arquivamento ou aplicação de penalidade, para decisão;

21.3.2. Da decisão o LICITANTE será notificado mediante e-mail ou carta com Aviso de Recebimento, para querendo, apresentar eventual recurso à decisão no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será julgado pela Presidência da Instituição.

21.4. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução da nota de empenho, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o BANPARÁ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.5 A sanção de **advertência** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

21.6 A **multa** poderá ser cominada em razão do atraso injustificado no cumprimento do objeto, de prazos estipulados ou descumprimento de obrigações contratuais, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) **Multa moratória de 0,5% ao dia limitado a 7,5% (sete e meio por cento) apurada sobre o valor do bem objeto de atraso**, no descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo Banco.

a.1.) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com multa

de 10% (dez por cento) apurada sobre o valor total adjudicado, ficando a critério da Administração a rescisão contratual na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) Multa de 10% (dez por cento) por infração contratual, apurada sobre o *valor global adjudicado à contratada*, em face do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, e, ainda, na recusa do CONTRATADO em:

b.1.) Retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou entregar a declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará;

b.2.) Abrir a conta corrente exigida na forma do item 16.1 alínea “e” do Edital.

b.3.) Cumprir fielmente as obrigações decorrentes do presente Edital, Termo de referência e Nota de empenho;

b.4.) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

c) Multa de 20% (vinte por cento) apurada sobre o *valor global estimado do contrato* no caso rescisão por falta imputada à **CONTRATADA**, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo Banco.

d) O CONTRATANTE poderá aplicar, cumulativamente, à **CONTRATADA** as multas previstas contratualmente.

21.7 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

21.8 A aplicação das multas acima não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique as demais sanções.

21.9 O valor da multa, a critério do CONTRATANTE, poderá ser descontado do(s) pagamento(s) a ser efetuado à CONTRATADA, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, observando-se:

a) Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

b) Em não sendo realizado o pagamento, a diferença devida poderá ser descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.

b.1.) Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte para pagamento de multa, esta deve ser complementada no prazo de 10 (dez) dias.

c) Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20%, custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do art. 405 do Código Civil, facultando-se, ainda ao CONTRATANTE a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

21.10 A **suspensão do direito de licitar e contratar** com o **CONTRATANTE** poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

i) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o **CONTRATANTE**;

ii) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma do que dispõem os itens 21.2 e 21.3 deste edital.

b) por dois anos:

i) não conclusão dos serviços contratados ou não entrega dos bens contratados;

ii) prestação do serviço/fornecimento de bens em desacordo com o termo de referência, constante do Anexo I do edital, não efetuando sua correção após solicitação do **CONTRATANTE**;

iii) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;

iv) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

v) apresentação, ao **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

vi) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;

vii) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do **CONTRATANTE** após o recebimento da nota de empenho;

viii) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução desta contratação, sem consentimento prévio do **CONTRATANTE**;

c) por cinco anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, no caso da empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.11 A **declaração de inidoneidade** poderá ser proposta ao Secretário de Estado da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência

de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

21.12 Verificado o descumprimento dos termos do presente Edital, Contrato/Nota de Empenho ou seus anexo, será instaurado procedimento administrativo pela autoridade competente, no qual será assegurado a ampla defesa e o contraditório, com prazos de defesa e recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação.

21.13. A critério da Administração poderá ser realizada a retenção do valor da(s) multa(s), o qual, após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, será devolvido devidamente corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à **CONTRATADA**.

21.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

22. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1. A empresa **CONTRATADA**, como condição prévia da assinatura do Instrumento Contratual, deverá apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará.

23. DAS ALTERAÇÕES:

23.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado adjudicado.

24. DA RESCISÃO:

24.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento das obrigações pactuadas, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular das obrigações pactuadas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa assegura-se à administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeiras às sanções previstas na legislação brasileira.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, ou ainda anulada, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da legislação vigente.

27.2 A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio.

27.3 Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original, por meio de fotocópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou fotocópias simples (exceto cópia de FAX) acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

27.4 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o BANPARÁ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6 Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos ou de amostras (consumíveis ou não) relativos a esta licitação.

27.7 Da sessão será lavrada ata com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame.

27.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos da Lei n.º 8.666/93, o presente Edital e a proposta da ADJUDICATÁRIA serão partes integrantes da Nota de Empenho a ser firmada com a ADJUDICATÁRIA.

27.9 O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

27.10 A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo BANPARÁ.

27.13 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

27.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão eletrônico.

27.15 A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

27.17 A Pregoeira não desclassificará ou inabilitará, qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo e possa satisfazer as exigências dentro da sessão.

27.18 Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar n.º 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se ao BANPARÁ S/A a faculdade de realizar diligências que julgar necessárias.

27.19 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, as Leis n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

27.20 O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet nos sites www.comprasnet.gov.br, www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br poderão também ser obtidos no BANPARÁ, SITUADA Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar, no horário de 09 às 17h, em dias úteis.

27.21 Para consulta e/ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, pessoalmente, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – CPL – Belém-Pa, ou através do telefone/fax (91) 3348-3303 ou (91) 3348-3216, entre 09h e 17h ou ainda pelo email cpl@banparanet.com.br.

27.22 Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com AR ou fac-símile ou por publicação, nos termos da legislação.

Belém-Pará, 08 de Fevereiro de 2013.

Vera Morgado

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ADJUDICAÇÃO POR LOTES

1. **Identificação:** Superintendência de Logística (SULOG).
2. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza para atender às Unidades do Banco do Estado do Pará S/A.
3. **Modalidade de Licitação:** Pregão.
4. **Adjudicação:** A adjudicação deverá ser por lote, adotando-se como critério o menor preço global, apurado pela somatória dos subitens correspondentes aos respectivos lotes.
5. **Das especificações dos itens:**
 - 5.1. **Quantidade e descrição, conforme Anexo I – A.**
 - 5.2. O material cotado deverá conter a marca, ser de boa qualidade, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação;
 - 5.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a um ano, contado da data em que forem entregues no almoxarifado.
6. **Das Amostras:**
 - 6.1. A licitante que ofertar o menor lance deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item do lote no prazo de 10 (dez) dias para análise e aprovação de conformidade com a descrição do item, qualidade do produto, fragância.
 - 6.2. As amostras deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado Central, sito à Avenida Senador Lemos, nº 2671 (Ponte do Galo), Bairro Sacramenta, Belém/PA, CEP 66.120.000 no horário de 08:30 às 17:00h. Não serão deduzidas da quantidade total, as mesmas deverão ser consumidas até ao final para efeito de teste.
 - 6.3. Os custos de remessa da amostra são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARA.
 - 6.4. A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GEPAT) deverá elaborar parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do item, manifestando-se sobre a conformidade ou não do item às especificações técnicas exigidas.
 - 6.5. Na hipótese de rejeição da amostra serão convocados os licitantes subseqüentes, sendo facultado o direito ao recurso no momento oportuno.
7. **Da Garantia:**
 - 7.1. A Contratada deverá assegurar garantia dos itens contra qualquer eventual problema que venha apresentar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do produto.

8. Da entrega:

- 8.1.** Na primeira entrega os itens deverão ser entregues embalados, de forma a preservar sua durabilidade e proteção contra danos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 8.2.** O contratado deverá entregar os produtos separados e embalados por unidade, mensalmente conforme o quantitativo especificado no Anexo I-C e I-E até o dia 30 de cada mês.
 - 8.2.1.** O recebimento definitivo dos itens deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, observado o art. 73 da Lei 8.666/93.
- 8.3.** Serão de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos itens.
- 8.4.** É facultado ao BANPARÁ rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
- 8.5.** Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá proceder sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.6.** O contrato deverá contemplar a inclusão das novas Unidades, para o atendimento de material de limpeza, previstas no plano de expansão, porém o material correspondente somente será entregue quando as mesmas entrarem em funcionamento, a saber: Ag. Empresarial, Ag. Marabá Cidade Nova, Ag. Augusto Montenegro, Pab Vitória do Xingú, Pab Breu Banco, Pab Muaná, Pab São Miguel do Guamá, Pab Curuçá, Pab Curuá, Pab São Geraldo do Araguaia, Pab Santana do Araguaia, Pab Acará, Pab Marapanim, Pab Igarapé Açu, Pab Yamada Castanhal, Pab Cidadania de Santarém, e após solicitação desta SULOG.

9. Obrigações da Contratada:

- 9.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo e em consonância com os requisitos estabelecidos;
- 9.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao BANPARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 9.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.
- 9.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste termo de referência.

10. Do pagamento:

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo dos itens.
- 10.2. A CONTRATADA deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária mantida no BANPARÁ, na forma do Decreto Estadual nº 877/2008.
- 10.3. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o

faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

10.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

10.5 Ocorrendo atraso ou descumprimento dos termos do edital e seus anexos, ou ainda, danos à Administração, o BANPARÁ poderá proceder a compensação financeira dos valores devidos.

11. **Valor estimado:** O valor global estimado para a contratação será estimado pela SULOG/GENAQ.

12. **Fonte:** recursos próprios.

13. **Fiscalização do Contrato:** A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GEPAT), a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços/fornecimento de itens, determinando à contratada as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

ANEXO I-A - DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
01	<p>LIMPA VIDRO, líquido incolor frasco com 500 ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. contém desengraxante e desencrustantes O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p> <p>(Trazer amostra na adjudicação)</p>	Frasco	2.508	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I B e ID.	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
02	<p>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM: Em embalagem de 1.000ml, para limpeza e uso doméstico, não aromatizado, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol ou 92,8º INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade mínima de 03 anos. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produt, peso líquido e registro no MS.</p> <p>(Trazer amostra na adjudicação)</p>	Frasco	3.996	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
03	<p>DESODORIZADOR DE AR-com aroma suave, na proporção de 1.339 und fragrância de <u>TALCO</u>, 1.339 de <u>LAVANDA</u>, e 1.338 de <u>CHEIRINHO DE BEBE</u>. INGREDIENTES ATIVOS: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume diversos e butano/ propano com 400ml/ 277g, registro ms, validade mínima de 03 anos. o produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Frasco	4.016	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 02					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
04	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1.000ML: Para limpeza e clareamento de pisos vinílicos (branco), vasos sanitários e azulejos de banheiros e cozinhas, com no mínimo 2% de cloro ativo, envasada em frasco plástico e resistente de 1.000ml, que impeça a ação de luz solar; com bico dosador. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Frasco	6.352	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
05	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA PISO E BANHEIRO, em frasco plástico de 1 litro , com aroma suave: na proporção de 2.744 lavandas, 2.744 floral, 2.744 <u>jasmin</u> , composto de fenifenol, sabão, solventes, EDTA, formol, perfume com essências de lavanda e floral, corante e água, com densidade específica de 0,98- 0,99g/cm ³ , solúvel em água, com ph (sol 1%-9,0-10,0). O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Litro	8.232	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
06	DETERGENTE EM FRASCO 500 ml: detergente líquido para lavar louças com aroma suave na proporção de 1764 limão, 1764 maçã, 1764 neutro, Solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, concentrado, em embalagem plástica reciclável de 500ml, com tampa de bico econômico, composição: água desmineralizada, álcali, alquil benzeno sulfonado de sódio, glicerina, sulfato de magnésio, TEA, amida, conservante, lauril eter, sulfato de sódio, observadas as seguintes propriedades físicoquímicas: aspecto liquido viscoso e transparente, odor	Frasco	5.292	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)

	característico, densidade mínima a 25°C: 1,02g/cm ³ , viscosidade a 25°C BKF: <300mPas, pH 6,5 – 7,5 (10% aquoso). O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)				
07	<p>LIMPADOR MULTIUSO EM FRASCO DE 500ML, registro no MS, com fragrância suave na proporção de 1.583 com aroma de LARANJA, 1.583 LIMÃO E 1.1582 com aroma TRADICIONAL; indicado para a remoção instantânea de gorduras, poeiras, riscos e marcas de dedo em quaisquer superfícies laváveis, tais como: fôrmica, plástico, aço esmaltado, pinturas, etc. Ideal para limpeza geral de cozinha, banheiros, pisos, eletrodomésticos, gabinetes e teclados de computador, contendo em sua fórmula de composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tensoativo não iônico, perfume e água, com densidade específica de 1,00-1,01g/cm³ (25° C), totalmente solúvel em água e com ph de 10,0-11,0. O produto deverá apresentar no mínimo: validade no mínimo de 12 meses rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p> <p>(Trazer amostra na adjudicação)</p>	Frasco	4.748	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 03					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
08	CERA LIQUIDA PRETA 750ML: cera líquida, auto-brilhante (não precisa lustrar). indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Frasco	12	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
09	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: cera líquida, auto-brilhante (não precisa lustrar). indicada para pisos de madeira, cerâmicas, cimento, paviflex, ardósia. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Frasco	1.004	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
10	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200ML, com fragrância de lavanda para polimento de madeiras e móveis em geral em embalagem plástica de 200ml, contendo em sua fórmula de composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, spessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Frasco	1.716	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 04					
A	B	C	D	E	F
ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
11	<p>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO <u>folha dupla na cor branca</u>, 100% fibras naturais, produto não perecível, sem perfume, tipo picotado, macio, rolos com no mínimo 30mx10cm, papel de alta qualidade. fardo com 64 rolos, validade: <u>12 meses</u> a partir da entrega. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Fardo	1.548	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
12	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2.400 folhas, <u>folha dupla</u>, alto grau de alvura, de 1ª qualidade, intercalada, gofrada, 100% fibras naturais, <u>fardo com 2.400 folhas</u> onde o mesmo deve ser subdividido em 06 pacotes embalados em plástico com 400 folhas medindo 21,5x 22cm, resistente, absorvente sem deixar resíduo nas mãos, resistência ao úmido, <u>embalagem interna e externa: plástica.</u> Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto. <u>Vedado o papel toalha reciclado.</u> (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Fardo	3.484	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I e II	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 05					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
13	SACO PARA LIXO 100 Lt - Conforme normas da ABTN: Saco plástico reforçado para lixo 0,20 micras, na cor preta, com capacidade para 100 litros, com matéria prima não reciclada em pacotes com 05 unidades, , conforme norma IPT.NEA.59. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e composição do produto. (Trazer amostra na adjudicação)	Pacote	11.180	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 Lt – Conforme normas da ABTN; polietileno de alta densidade; medindo 63x80x0,30 micras; capacidade para 50 litros; com matéria prima não reciclada embalagem c/ 10 sacos; cor preta. (Trazer amostra na adjudicação)	Pacote	9.292	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT – Conforme normas da ABTN; polietileno de alta densidade; medindo 63x80x0,30 micras; capacidade para 30 litros; com matéria prima não reciclada embalagem c/ 10 sacos; cor preta. (Trazer amostra na adjudicação)	Pacote	768	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I e II	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 06					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
16	<p>SABÃO EM BARRA 500gr: registrado no MS, glicerinado, a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, alcalinizante, essência, carga e água, contendo cristais de bicarbonato, cor castanho, odor característico, densidade mínima a 25°C: 1,01g/cm³; pH 10,0 – 11,0 (10% aquoso), 500 gramas cada barra. O produto deverá apresentar no mínimo: validade mínima de 12 meses , rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p> <p>(Trazer amostra na adjudicação)</p>	Unidade	1.860	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
17	<p>SABÃO EM PÓ 500gr: Sabão em pó em pacote de 500 gramas, registro no MS, validade mínima de 12 meses. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, branqueador óptico, enzimas, corante, água e perfume, que seja biodegradável e contenha tensoativos aniônicos, com densidade específica mínima de 0,450-0,600g/cm³, de cor azul e que seja solúvel em água, pH: sol1% - 10,0 – 11,0. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca precauções, composição do produto e peso líquido.</p> <p>(Trazer amostra na adjudicação)</p>	Pacote	2.552	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)

18	<p>SABONETE LÍQUIDO 1 litro, perolado viscoso com fragrância suave na proporção de 1.740 aroma de erva doce e 1.740 aroma de lavanda, para limpeza das mãos, não alergênico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, na seguinte composição: PH entre 6,0 e 7,0 lauril eter sulfato de sódio, glicerina ditanolimida de ácido graxo de coco. Essência floral, corante CI42051 e água deionizada, <u>na embalagem de 01 litro</u>. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Litro	3.480	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)
19	<p>SABONETE EM BARRA DE 90g: de 90 gramas embalado individualmente, Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, seboato de sódio, sal inorgânico, glicerina, extratos, coco amidopropil betaína, perfume, corantes, EDTA, EHDP e água, que contenha tensoativos aniônicos, com densidade específica mínima de 1,00-1,02g/cm³, que seja totalmente solúvel em água, pH: sol 1% - 9,0 – 10,0. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Unidade	1.460	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D.(contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 07					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
20	SAPONÁCEO EM PÓ 300gr , registro no MS, validade mínima de 12 meses, com detergente, aromas diversos, composto de tensoativo aniônico, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essências variadas. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfato de sódio. Embalagem plástica de 300 gr. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. (Trazer amostra na adjudicação)	Frasco	2.412	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
21	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE em espuma poliuretano; 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada medindo 110x70mmx20mm; validade mínima de 12 meses, sendo a face amarela com a espessura de 15mm e a outra face 5mm (considerar as medidas indicadas como mínimas), Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e composição do produto. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	3.824	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

22	<p>FLANELA NA MEDIDA DE 40X60CM, amarela, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60cm, com costura nas bordas. Na peça deverá conter etiqueta com os dados do fabricante, marca e composição do produto. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Unidade	3.452	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I e II	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
23	<p>SACO DE PANO PARA CHÃO – GRANDE ESPECIAL, material: <u>pano 100% algodão alvejado</u> para limpeza de chão, grande especial, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, medidas mínimas de 80,0 x 50,0 cm. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Unidade	4.608	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
24	<p>LÃ DE AÇO – Lã fio de aço fino, para lustrear utensílios de cozinha, cada pacote. c/ 08 unidades. Com peso líquido mínimo de 52 a 60g. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e peso líquido. Composição aço carbono. (Trazer amostra na adjudicação)</p>	Pacote	2.756	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 08					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
25	ESCOVINHA DE NYLON – cerdas resistentes em nylon - para lavar pias e roupas em estrutura maciça de plástico, medindo aproximadamente 13x6x4cm. No produto deverá conter selo com dados do fabricante, marca e composição do produto. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	306	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
26	VASSOURINHA DE PIAÇAVA - com no mínimo 25 cm de piaçava (resistente) de alta qualidade. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	1.060	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
27	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE , com base inferior de 17 a 18 cm, com virola de aço, cabo aparelhado nº 10; com no mínimo 25 cm de piaçava (resistente) de alta qualidade. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	1.828	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I e II	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
28	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO INDUSTRIAL 40 cm cabo de madeira revestido com capa plástica e ponta rosqueável, medindo aproximadamente 1,20m; de alta qualidade. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	100	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 09					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
29	RODO DE BORRACHA DUPLO 40 CM COM CABO, rodo com base em alumínio , medindo 40cm x 4,0x3,5cm aproximadamente, com duas lâminas , cabo de madeira revestido com capa plástica e ponta rosqueável, medindo aproximadamente 1,20m. As lâminas devem medir também 40cm e devem estar adequadamente fixadas na base. O produto deve conter o selo com a marca e dados do fabricante. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	300	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
30	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS: com alça metálica, com capacidade para 20 litros. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	306	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
31	PÁ COLETORA DE LIXO COM MATERIAL COLETOR PLASTICA COM CABO LONGO REVESTIDO COM PLASTICO- COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 80 CM (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	86	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
32	ESPANADOR DE TETO EM AGAVE. (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	200	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

LOTE 10					
A	B	C	D	E	F
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POR UNIDADE	FORMA DE ENTREGA	PRAZO PARA A ENTREGA
33	DISCO REMOVÍVEL 350mm PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL PRETO – espessura nominal 12,7 mm, rendimento médio aproximado 3000 m ² . (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	10	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
34	DISCO LUSTRADOR 350mm PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL -BRANCO-espessura 25,4 mm, rendimento aproximado 7000 m ² . (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	8	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
35	DISCO REMOVÍVEL 300mm PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL PRETO espessura nominal 12,7 mm, rendimento médio aproximado 3000 m ² . (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	48	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)
36	DISCO LUSTRADOR 300mm PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL -BRANCO-espessura 25,4 mm, rendimento aproximado 7000 m ² . (Trazer amostra na adjudicação)	Unidade	32	Embalado pela quantidade total de cada unidade conforme anexos I-B e I-D	1ª entrega com 15 dias a partir da assinatura do contrato, as demais de acordo com os anexos I-B e I-D. (contactar antes da entrega com o almoxarifado)

Anexos:

- I - B - Relação de consumo mensal e forma de entrega das Unidades da Matriz, Agências e PAB's da capital;
- I - D - Relação de consumo trimestral e forma de entrega das Agências e PAB's do interior;

Obs.:

- - A 2ª, 3ª e 4ª entregas trimestrais serão fornecidas conforme a data e mês pré-estabelecido em seus respectivos anexos.
- - O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do BANPARÁ, nas quantidades descritos nos anexos I-B e I-D até o dia 30 de cada mês.

OBS: o novo contrato deverá contemplar a inclusão, para o atendimento dos materiais de limpeza, as novas Unidades previstas no plano de expansão, e que **somente será entregue quando as mesmas entrarem em funcionamento, a saber: Ag. Empresarial, Ag. Marabá Cidade Nova, Ag. Augusto Montenegro, Pab Vitória do Xingú, Pab Breu Banco, Pab Muaná, Pab São Miguel do Guamá, Pab Curuçá, Pab Curuá, Pab São Geraldo do Araguaia, Pab Santana do Araguaia, Pab Acará, Pab Marapanim, Pab Igarapé Açu, Pab Yamada Castanhal, Pab Cidadania de Santarém), e após solicitação desta SULOG.**

ANEXO I-B - UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL

AGÊNCIA/MATERIAL	ÁGUA SANITÁRIA 1LT.	ÁLCOOL	AROMATIZANTE SPRAY	CERA LÍQUIDA PRETA	CERA LÍQUIDA INCOLOR	DESINFETANTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO	LÃ DE AÇO	LIMPA VIDRO	LUSTRA MOVÉIS	PANO DE CHÃO	PAPEL HIGIÊNICO FRD.	PAPEL TOALHA 2.400FLS
AG. ANANINDEUA	10	10	8	0	0	25	12	10	5	4	13	2	8
PAB MOSQUEIRO	5	2	2	0	0	6	3	2	1	1	3	1	2
AG. AUGUSTO MONTENEGRO	10	3	6	0	0	8	8	3	4	2	8	1	3
AG. BELÉM CENTRO	10	4	8	1	0	10	6	4	5	2	7	3	8
PAB. SALVATERRA	3	3	3	0	0	2	3	2	1	1	2	1	2
AG. BR ANANINDEUA	7	5	4	0	1	8	7	3	4	1	5	2	5
CENT. TREINAMENTO AG. NAZARÉ	6	4	4	0	0	6	5	3	2	2	3	1	4
AG. CIDADE NOVA	12	12	4	0	0	25	12	6	8	2	12	4	4
AG. EMPRESARIAL	10	3	6	0	0	8	8	3	4	2	8	1	3
AG. ESTRADA NOVA	6	1	4	0	1	6	3	0	1	1	5	2	3
PAB. AFUA	2	1	2	0	0	3	2	1	1	0	2	1	1
AG. ICOARACI	5	4	4	0	0	15	5	2	3	2	4	2	3
AG. NAZARÉ	12	7	6	0	0	15	8	6	0	0	10	2	4
PAB POLÍCIA CIVIL	2	1	2	0	0	2	1	1	1	0	1	1	1
AG. PALACIO	8	4	7	0	4	10	7	8	3	3	6	2	6
AG. PEDREIRA	10	3	6	0	0	8	8	3	4	2	8	1	3
AG. SÃO BRAZ	10	5	7	0	2	10	7	2	2	2	6	3	6
PAB. CEASA	2	1	1	0	0	3	1	1	1	1	2	1	1
PAB COSANPA	2	1	2	0	1	4	3	1	1	2	2	1	1
AG. SENADOR LEMOS	20	10	12	0	25	25	15	6	5	2	12	5	15
PAB DETRAN	3	2	2	0	1	3	3	2	1	1	2	1	2
AG. TELEGRAFO	15	6	6	0	5	18	8	4	0	2	7	2	4
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	2	1	1	0	0	2	1	1	1	1	2	1	1
PAB PRODEPA/SEDUC	3	1	1	0	2	1	1	1	0	0	1	1	1
EDIFICIO BANPARÁ	71	57	51	0	10	77	69	22	33	33	49	24	54
SUAFI/SUREC	12	12	6	0	0	15	10	10	4	0	12	5	12
SULOG	10	10	12	0	3	20	12	4	2	2	10	3	15
SURET	6	6	5	0	0	5	6	3	2	2	4	3	4
SUTEC	10	10	10	0	5	20	10	4	4	4	10	10	15
CONSUMO MENSAL	284	189	192	1	60	360	244	118	103	77	216	87	191
CONSUMO ANUAL(12X)	3.408	2.268	2.304	12	720	4.320	2.928	1.416	1.236	924	2.592	1.044	2.292

ANEXO I-B - UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL

AGÊNCIA/MATERIAL	SABÃO EM BARRA 500GR.	SABÃO EM PÓ 500 GR.	SABONETE LÍQUIDO 1 LT.	SABONETE COMUM	SACO P/ LIXO (100 L)	SACO P/ LIXO (50 L)	SACO P/ LIXO (30 L)	VASSOURA DE PIAÇAVA	LIMPADOR MULTIUSO	SAPONACEO EM PÓ 500 G	ESPONJA DUPLA FACE	FLANELA (40X60 CM)	VASSOURINHA DE PIAÇAVA
AG. ANANINDEUA	2	5	8	6	25	15	0	6	10	10	10	6	2
PAB MOSQUEIRO	1	1	2	0	8	3	0	1	2	2	2	3	1
AG. AUGUSTO													
MONTENEGRO	1	4	4	0	12	8	0	3	8	4	4	6	1
AG. B.ELÉM CENTRO	2	2	5	2	15	10	3	2	9	2	5	8	2
PAB. SALVATERRA	2	2	1	0	2	4	1	1	2	1	3	1	1
AG. BR ANANINDEUA	3	2	5	0	12	8	0	2	6	4	8	3	1
CENT. TREINAMENTO AG. NAZ.	1	3	4	1	5	6	4	2	5	1	3	2	1
AG. CIDADE NOVA	5	6	12	3	20	20	10	2	12	5	6	10	0
AG. EMPRESARIAL	1	4	4	0	12	8	4	3	8	4	4	6	1
AG. ESTRADA NOVA	1	2	5	3	14	6	0	3	4	1	4	4	1
PAB. AFUA	1	1	1	0	4	5	0	1	1	0	1	1	1
AG. ICOARACI	1	2	4	2	10	6	0	2	4	3	2	3	2
AG. NAZARÉ	3	5	6	8	40	15	0	3	6	2	6	6	2
PAB POLÍCIA CIVIL	0	1	1	1	4	3	0	1	1	0	1	1	1
AG. PALACIO	2	2	7	5	20	5	0	1	6	4	3	3	2
AG. PEDREIRA	1	4	4	0	12	8	2	3	8	4	4	6	1
AG. SÃO BRAZ	1	2	5	5	19	10	3	2	6	5	5	5	1
PAB. CEASA	1	1	1	0	2	4	0	1	1	1	2	2	0
PAB COSANPA	1	1	1	0	3	4	0	1	2	0	2	2	0
AG. SENADOR LEMOS	2	4	10	0	40	20	15	4	10	6	5	5	3
PAB DETRAN	1	1	3	0	4	4	0	2	2	2	2	2	0
AG. TELEGRAFO	4	3	7	3	25	20	2	4	7	1	8	6	1
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	1	1	1	0	3	2	0	1	1	1	2	1	1
PAB PRODEPA/SEDUC	1	1	1	0	4	2	0	1	1	1	2	2	0
EDIFICIO BANPARÁ	11	18	62	11	160	260	10	23	93	37	50	46	20
SUAFI/SUREC	3	4	8	0	20	20	0	2	12	4	10	10	1
SULOG	6	3	9	0	26	18	10	3	8	3	10	5	3
SURET	3	2	3	0	10	10	0	3	3	2	4	3	2
SUTEC	2	4	12	0	40	22	0	5	10	5	10	10	2
CONSUMO MENSAL	64	91	196	50	571	526	64	88	248	115	178	168	54
CONSUMO ANUAL(12X)	768	1.092	2.352	600	6.852	6.312	768	1.056	2.976	1.380	2.136	2.016	648

ANEXO I-B - UNIDADES DA MATRIZ, AGÊNCIAS E PAB'S DA CAPITAL (Consumo semestral)

AGÊNCIA/MATERIAL	BALDE DE 20 LITROS	ESCOVINHA DE NYLON	ESPANADOR DE TETO	RODO DE BORRACHA	DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	DISCO 350MM LUSTRAR BRANCO	DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	DISCO 300 DE LUSTRAR BRANCO	PÁ DE LIXO CABO LONGO	VASSOURA DE PELO 40 CM
AG. ANANINDEUA	4	4	1	4	0	0	5	0	1	1
PAB MOSQUEIRO	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1
AG. MONTENEGRO AUGUSTO	2	2	1	2	0	0	2	2	1	1
AG. B.ELÉM CENTRO	4	4	2	4	0	0	0	0	1	1
PAB. SALVATERRA	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1
AG. BR ANANINDEUA	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1
CENT. TREINAMENTO AG. NAZARÉ	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1
AG. CIDADE NOVA	4	3	2	4	0	0	0	0	1	1
AG. EMPRESARIAL	2	2	1	2	0	0	2	2	1	1
AG. ESTRADA NOVA	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1
PAB. AFUA	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1
AG. ICOARACI	2	2	1	1	0	0	0	0	1	1
AG. NAZARÉ	3	3	0	4	0	0	0	0	1	1
PAB POLÍCIA CIVIL	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
AG. PALACIO	2	2	2	1	0	1	1	1	1	1
AG. PEDREIRA	2	2	1	2	0	0	2	2	1	1
AG. SÃO BRAZ	1	3	2	2	2	0	0	0	1	1
PAB. CEASA	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1
PAB COSANPA	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1
AG. SENADOR LEMOS	4	4	2	2	0	0	3	0	1	1
PAB DETRAN	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
AG. TELEGRAFO	2	1	2	1	0	0	1	1	1	1
PAB HOSPITAL DAS CLINICAS	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1
PAB PRODEPA/SEDUC	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1
EDFICIO BANPARÁ	17	17	16	17	2	2	0	0	10	17
SUAFI/SUREC	2	4	1	2	0	0	0	0	1	1
SULOG	3	3	2	3	0	0	0	0	6	6
SURET	2	2	1	2	0	0	0	0	1	1
SUTEC	2	2	2	2	0	0	1	1	1	1
CONSUMO MENSAL	67	69	48	65	4	3	19	10	43	50
CONSUMO ANUAL(2X)	134	138	96	130	8	6	38	20	86	100

ANEXO I-C: PLANILHAS DE MATERIAL POR UNIDADE DA CAPITAL

UNIDADE: AG. ANANINDEUA

END: BR 316 KM 01

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-spray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO (pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	13
PAPEL HIGIÊNICO (picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado) 2400 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	Cx	8
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO (100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	25
SACO PARA LIXO (50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAVA (Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	6
LIMPADOR MULTIUSO (500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ (500g)	Fr	10
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	5
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. AUG. MONTENEGRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	2
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. BELÉM CENTRO

END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 251

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA PRETA	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	5
SABONETE COMUM	Cx	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. BR ANANINDEUA

END: BR 316 KM 08, Nº05

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	7
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	7
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	5
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	5
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	1
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. CIDADE NOVA

END: CIDADE NOVA VII, WE 67, Nº 531

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	5
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	12
SABONETE COMUM	Cx	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. EMPRESARIAL

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇA(Vassoura Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	2
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. ESTRADA NOVA

END: AV. BERNARDO SAYÃO, 540

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	6
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	14
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇA(A Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. ICOARACI

END: AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 78

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	4
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)- 2.400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. NAZARÉ

END: AV. NAZARÉ, 1329

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	7
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LIQUIDO	Cx	6
SABONETE COMUM	Cx	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇA(ABase inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇA(A	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	3
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. PALÁCIO

END: RUA JOÃO DIOGO, 130 . CIDADE VELHA

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	7
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	7
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	7
SABONETE COMUM	Cx	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	1
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. PEDREIRA

AV. PEDRO MIRANDA, Nº 1733, ESQUINA COM A TRAV. ANGUSTURA
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66.080-180-BELÉM - PARÁ

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	2
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. SÃO BRAZ

END: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1000 - 66.063

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	7
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	7
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	5
SABONETE COMUM	Cx	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	19
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇA(Va)VA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va)VA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	2
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. SENADOR LEMOS

END: AV. SENADOR LEMOS, 321

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	25
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	10
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
SACO PLÁSTICO (30 L) pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇA(A Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	6
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	3
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. TELÉGRAFO

END: AV. SENADOR LEMOS, 1372

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	15
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LIQUIDO	Cx	7
SABONETE COMUM	Cx	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	25
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇA(Vassoura Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	1
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

**UNIDADE: CENTRO DE TREINAMENTO - AG,
NAZARÉ**

END: AV. NAZARÉ, 1329 - 2º ANDAR

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	6
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: EDIFÍCIO BANPARÁ

END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 251

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	71
ÁLCOOL	L	57
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	51
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	77
DETERGENTE LÍQUIDO	L	69
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	22
LIMPA VIDRO	Fr	33
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	33
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	49
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	24
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	54
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	11
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	18
SABONETE LIQUIDO	Cx	62
SABONETE COMUM	Cx	11
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	160
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	260
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	23
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	93
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	37
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	50
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	46
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	20
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	17
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	17
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	16
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	17
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	2
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	10
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	17

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB. AFUA

END: RUA MATRIZ, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	2
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LIQUIDO	Cx	1
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB CEASA

END: ESTRADA DO MURUTUCUM, KM 4 - CURIÓ

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE	Fr	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	1
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	UNIDADE	1
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	2
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAVA (Base Inferior de17 A 18 CM)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB COSANPA

END: AV. JOSÉ BONIFÁCIO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA INCOLOR	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	3
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE 20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB DETRAN

END: ROD. A. MONTENEGRO, KM - 3, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

**UNIDADE: PAB. HOSP. DAS CLÍNICAS G.
VIANA/TCM**

END: TRAV. ALFERES COSTA, S/N

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	1
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	1
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LIQUIDO	Cx	1
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	3
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	0
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB MOSQUEIRO

END: PRAÇA DA MATRIZ, 16

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	6
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LIQUIDO	Cx	2
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇA(ABase inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇA(AVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	0
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB. POLICIA CIVIL

END: AV. MAGALHÃES BARATA, N°209 -
66.040-903

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	2
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	1
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	1
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LIQUIDO	Cx	1
SABONETE COMUM	Cx	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB. PRODEPA/ SEDUC

END: ROD. A. MONTENEGRO, KM 9/10

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-spray aerosol-300ml	Fr	1
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	2
DETERGENTE LÍQUIDO	L	1
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	1
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	1
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	2
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	1
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHA	UNIDADE	1
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: PAB SALVATERRA

**END: AV. VICTOR ENGENHARD, 123 -
PREFEITURA**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	2
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	1
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	2
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	4
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	1
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	1
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: SUAFI/SUREC

END: RUA MUNICIPALIDADE, 1036

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	12
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA (GRANDE)	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: SULOG

END: AV. SENADOR LEMOS, 2671

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LIQUIDO	Cx	9
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	26
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	18
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(Va(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	3
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	6
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	6

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: SURET

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	4
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: SUTEC

END: RUA MUNICIPALIDADE, 1036

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	10
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	12
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	22
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	5
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	1
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
PÁ DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	1
VASSOURA DE PELO 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

ANEXO I-D - AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR

AGÊNCIA/MATERIAL	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	ÁLCOOL	AROMATIZANTE SPRAY	CERA LÍQUIDA 1 LT.	DESINFETANTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO.	LÃ DE AÇO	LIMPA VIDRO	LUSTRA MOVÉIS	PANO DE CHÃO	PAPEL HIGIÊNICO O FARDO	PAPEL TOALHA 2.400 FLS.
AG. ABAETETUBA	24	4	10	0	12	5	3	12	2	18	2	4
AG. ALENQUER	12	6	8	0	12	10	6	4	4	8	3	4
PAB CURUÁ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. ALTAMIRA	10	4	5	0	20	14	8	5	0	10	3	4
PAB VITÓRIA DO XINGÚ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB ANAPÚ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. BARCARENA - VILA DOS CABANOS	12	6	6	0	24	12	4	0	6	6	4	4
PAB PREFEITURA DE BARCARENA	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. BRAGANÇA	8	10	12	2	12	8	4	1	1	4	2	6
PAB TRACUATEUA	6	6	6	0	12	6	3	0	0	3	1	2
AG. BREVES	7	10	6	0	15	9	0	0	0	10	3	5
AG. CAMETÁ	10	10	10	0	24	10	6	10	0	6	1	2
AG. CANAÃ DOS CARAJÁS	9	8	8	4	9	9	9	3	3	9	2	6
AG. CAPANEMA	10	7	6	0	18	10	3	0	0	7	2	15
PAB SALINAS	7	4	8	0	6	9	5	3	3	7	1	3
AG. CAPITÃO POÇO	45	20	25	0	30	12	10	10	5	17	4	12
AG. CASTANHAL	23	8	20	35	44	20	6	0	3	14	3	15
PAB SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB IGARAPÉ-AÇU	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB MARAPANIM	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA *	19	12	10	0	35	25	8	10	6	11	3	10
AG. CONCORDIA DO PARÁ *	19	2	11	0	22	7	4	4	6	9	3	6
PAB TAILÂNDIA	8	7	7	0	8	5	3	7	3	5	1	1
PAB TOMÉ-AÇU	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. DOM ELISEU	13	4	10	0	20	9	3	4	2	9	1	2
AG. IPIXUNA	9	8	8	4	9	9	9	3	3	9	2	6
AG. ITAITUBA	12	3	4	2	8	4	4	3	3	6	2	2
AG. ITUPIRANGA	12	10	10	0	12	10	6	3	3	7	3	6
AG. JURUTÍ	9	5	6	0	18	6	4	4	2	8	2	3
AG. MARABÁ	30	10	19	0	43	16	6	0	3	12	5	24
PAB BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB ELDORADO DOS CARAJÁS	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. MARACANÃ	24	10	5	0	12	10	0	2	2	10	1	4

AG. OBIDOS	12	6	0	0	12	10	0	12	3	6	1	2
AG. ORIXIMINA	5	4	0	0	3	4	1	4	0	7	1	12
PAB TERRA SANTA	5	2	2	0	4	3	2	2	1	4	1	1
AG. PARAGOMINAS	10	12	6	0	12	5	4	6	4	7	3	9
AG. PARAUPEBAS *	12	7	9	0	20	8	2	6	0	8	3	8
AG. REDENÇÃO	9	10	9	5	16	9	6	0	3	10	2	4
PAA FLORESTA DO ARAGUAIA	6	5	3	0	5	4	2	0	2	6	1	1
AG. RONDON DO PARÁ	12	5	10	0	10	8	3	10	0	10	4	6
AG. SANTA IZABEL	12	6	12	4	15	10	5	9	3	10	3	6
AG. SANTARÉM	15	20	6	0	25	15	10	10	10	15	5	8
PAB CIRETRAN - AG. SANTARÉM	5	5	2	0	5	3	3	8	0	8	2	1
PAB FÓRUM - AG SANTARÉM	5	5	2	0	5	3	2	5	0	8	0	1
PAB PREFEITURA - AG. SANTARÉM	3	3	3	0	3	3	1	4	0	5	0	1
PAB SEFA - AG. SANTARÉM	5	5	3	0	5	5	2	8	0	10	1	1
PAB MONTE ALEGRE - AG. SANTARÉM	10	10	3	0	8	8	3	8	0	10	1	3
PAB ESTAÇÃO CIDADANIA - AG SANTAREM	5	5	3	0	5	5	2	8	0	10	1	1
AG. TUCURUI	40	30	12	5	30	30	16	20	8	12	4	8
PAB BREU BRANCO	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
AG. VIGIA	10	4	10	0	8	7	3	3	0	3	1	5
AG. VISEU	12	10	9	0	16	10	6	6	6	6	2	3
AG. XINGUARA	10	5	5	10	48	8	1	5	0	10	3	6
PAA AGUA AZUL DO NORTE	3	3	3	0	10	6	3	0	2	6	1	1
PAB ACARÁ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB CURUÇÁ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB MUANÁ	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB SANTANA DO ARAGUIA	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
PAB SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	12	6	6	0	18	12	9	6	6	8	2	4
CONSUMO TRIMESTRAL	736	432	428	71	978	591	335	318	198	504	126	298
CONSUMO ANUAL(4X)	2.944	1.728	1.712	284	3.912	2.364	1.340	1.272	792	2.016	504	1.192

ANEXO I-D - AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR

AGÊNCIA/MATERIAL	SABÃO EM BARRA 500 GR	SABÃO EM PÓ (500 GR)	SABONETE LÍQUIDO 1 LT.	SABONETE COMUM	SACO P/ LIXO (100 L)	SACO P/ LIXO (50 L)	VASSOURA DE PIAÇAÇA	LIMPADOR MULTIUSO	SAPONACEO EM PÓ 500 G	ESPONJA DUPLA FACE	FLANELA (40X60 CM)	VASSOURINHA DE PIAÇAÇA
AG. ABAETETUBA	1	6	3	0	16	20	3	12	24	6	8	4
AG. ALENQUER	4	6	6	6	15	8	3	12	5	6	3	1
PAB CURUÁ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. ALTAMIRA	9	9	8	0	32	20	3	48	0	4	5	3
PAB VITÓRIA DO XINGÚ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB ANAPÚ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. BARCARENA (VILA DOS CABANOS)	3	6	3	6	15	15	3	6	3	3	6	2
PAB PREFEITURA DE BARCARENA	6	6	3	6	15	10	3	6	9	12	9	2
AG. BRAGANÇA	3	4	3	0	11	8	2	9	2	4	3	0
PAB TRACUATEUA	1	2	2	0	13	12	2	2	1	3	2	1
AG. BREVES	0	3	6	0	20	20	3	8	3	6	4	0
AG. CAMETÁ	6	6	0	0	10	12	6	6	2	6	5	1
AG. CANAÃ DOS CARAJÁS	3	9	4	0	15	10	3	9	3	9	6	2
AG. CAPANEMA	3	7	15	0	18	20	3	5	15	5	6	1
PAB SALINAS	3	3	4	2	15	7	1	6	1	3	4	1
AG. CAPITÃO POÇO	6	8	13	0	35	14	3	30	0	2	10	1
AG. CASTANHAL	3	5	13	3	47	19	4	7	0	4	4	2
PAB SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB IGARAPÉ-AÇU	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB MARAPANIM	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	9	8	20	0	34	12	2	9	9	4	3	2
AG. CONCORDIA DO PARÁ	4	7	5	7	16	12	3	3	4	2	2	2
PAB TAILÂNDIA	4	4	4	8	16	20	3	3	0	3	3	0
PAB TOMÉ-AÇU	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. DOM ELISEU	3	10	4	4	7	7	2	3	0	4	6	2
AG. IPIXUNA	3	9	4	0	15	10	3	9	3	9	6	2
AG. ITAITUBA	4	8	0	3	30	8	4	4	1	6	3	2
AG. ITUPIRANGA	6	6	0	8	8	12	3	0	0	6	3	1
AG. JURUTÍ	4	4	3	3	8	12	3	6	2	8	3	1
AG. MARABÁ	5	7	6	0	36	12	3	3	3	6	7	3
PAB BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2

PAB ELDORADO DOS CARAJÁS	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. MARACANÃ	2	2	7	2	10	20	3	2	1	3	3	2
AG. OBIDOS	12	12	0	0	10	10	6	12	0	12	12	0
AG. ORIXIMINA	2	2	4	0	37	20	0	0	0	2	2	0
PAB TERRA SANTA	3	3	2	0	10	10	1	4	0	4	3	0
AG. PARAGOMINAS	4	9	9	4	32	10	3	8	8	2	3	4
AG. PARAUPEBAS	4	10	3	3	20	14	2	8	0	3	4	2
AG. REDENÇÃO	0	6	4	0	13	12	3	10	3	6	9	2
PAB FLORESTA DO ARAGUAIA	0	6	1	0	1	10	3	5	0	4	6	1
AG. RONDON DO PARÁ	4	8	10	3	20	37	4	3	0	4	10	2
AG. SANTA IZABEL	3	4	10	0	22	11	6	7	7	6	3	2
AG. SANTARÉM	4	10	10	10	40	10	10	15	20	8	4	3
PAB CIRETRAN - AG. SANTARÉM	3	5	3	5	5	5	5	5	3	0	4	2
PAB FÓRUM - AG. SANTARÉM	2	3	0	0	5	5	2	3	3	3	3	0
PAB PREFEITURA - AG. SANTARÉM	2	2	0	0	3	3	2	3	3	3	3	0
PAB SEFA - AG. SANTARÉM	2	4	3	5	5	5	2	7	1	5	3	2
PAB MONTE ALEGRE - AG. SANTARÉM	3	6	3	4	10	10	4	8	8	8	4	3
PAB ESTAÇÃO CIDADANIA - AG. SANTARÉM	2	4	3	5	5	5	2	7	1	5	3	2
AG. TUCURUI	15	20	20	16	35	40	9	12	15	20	15	4
PAB BREU BRANCO	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
AG. VIGIA	3	3	2	0	9	6	3	3	3	6	3	0
AG. VISEU	7	7	9	0	16	12	5	9	0	9	5	2
AG. XINGUARA	10	3	5	0	90	30	2	10	2	6	6	2
PAA AGUA AZUL DO NORTE	3	3	0	12	12	10	3	6	0	2	5	2
PAB ACARÁ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB CURUÇÁ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB MUANÁ	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB SANTANA DO ARAGUAIA	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
PAB SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	6	6	3	6	15	10	3	6	6	12	9	2
CONSUMO TRIMESTRAL	273	365	282	215	1082	745	193	443	258	422	359	103
CONSUMO ANUAL(4X)	1.092	1.460	1.128	860	4.328	2.980	772	1.772	1.032	1.688	1.436	412

ANEXO I-D - AGÊNCIAS E PAB'S DO INTERIOR

AGÊNCIA/MATERIAL	BALDE DE 20 LITROS	ESCOVINHA DE NYLON	ESPANADOR DE TETO	RODO DE BORRACHA	DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	DISCO 350MM LUSTRAR BRANCO	DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	DISCO 300 DE LUSTRAR BRANCO
AG. ABAETETUBA	2	1	1	1	0	0	0	0
AG. ALENQUER	1	1	1	1	0	0	0	0
PAB CURUÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. ALTAMIRA	2	2	0	2	0	0	0	0
PAB VITÓRIA DO XINGÚ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB ANAPÚ	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. BARCARENA (VILA DOS CABANOS)	1	1	1	1	0	0	0	0
PAB PREFEITURA DE BARCARENA	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. BRAGANÇA	1	1	1	2	0	0	0	0
PAB TRACUATEUA	2	0	1	0	0	0	0	0
AG. BREVES	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. CAMETÁ	1	2	2	2	0	0	0	0
AG. CANAÃ DOS CARAJÁS	2	1	1	1	0	0	0	0
AG. CAPANEMA	1	1	1	2	0	0	0	0
PAB SALINAS	1	0	1	1	0	0	0	0
AG. CAPITÃO POÇO	2	0	0	2	0	0	0	0
AG. CASTANHAL	2	2	2	2	0	0	0	2
PAB SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB IGARAPÉ-AÇU	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB MARAPANIM	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2	0	2	2	0	0	1	0
AG. CONCORDIA DO PARÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB TAILÂNDIA	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB TOMÉ-AÇU	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. DOM ELISEU	2	2	1	4	0	0	3	2
AG. IPIXUNA	2	1	1	1	0	0	0	0
AG. ITAITUBA	2	2	0	1	0	0	0	0
AG. ITUPIRANGA	1	1	0	1	0	0	0	0
AG. JURUTÍ	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. MARABÁ	2	2	1	2	0	0	0	0
PAB BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB ELDORADO DOS CARAJÁS	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. MARACANÃ	1	1	1	0	0	0	0	0

AG. OBIDOS	2	3	1	2	0	0	0	0
AG. ORIXIMINA	1	1	1	0	0	0	0	0
PAB TERRA SANTA	0	0	0	1	0	0	0	0
AG. PARAGOMINAS	2	1	1	4	0	0	0	0
AG. PARAUPEBAS	2	2	0	1	0	0	0	0
AG. REDENÇÃO	2	2	2	2	0	0	0	0
PAB FLORESTA DO ARAGUAIA	1	1	1	1	0	0	0	0
AG. RONDON DO PARÁ	2	2	1	2	0	0	0	0
AG. SANTA IZABEL	1	2	1	1	0	0	1	0
AG. SANTARÉM	2	0	0	2	0	0	0	0
PAB CIRETRAN - AG. SANTARÉM	2	0	0	2	0	0	0	0
PAB FÓRUM - AG SANTARÉM	2	0	0	2	0	0	0	0
PAB PREFEITURA - AG. SANTARÉM	2	0	0	1	0	0	0	0
PAB SEFA - AG. SANTARÉM	2	0	0	2	0	0	0	0
PAB MONTE ALEGRE - AG. SANTARÉM	2	0	0	2	0	0	0	0
PAB ESTAÇÃO CIDADANIA - AG SANTAREM	2	0	0	2	0	0	0	0
AG. TUCURUI	4	4	2	4	1	1	0	0
PAB BREU BRANCO	1	2	1	1	0	0	0	0
AG. VIGIA	0	0	1	1	0	0	0	0
AG. VISEU	2	3	1	1	0	0	0	0
AG. XINGUARA	2	1	1	2	0	0	0	2
PAA AGUA AZUL DO NORTE	0	1	1	1	0	0	0	0
PAB ACARÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB CURUÇÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB MUANÁ	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB SANTANA DO ARAGUIA	1	2	1	1	0	0	0	0
PAB SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1	2	1	1	0	0	0	0
CONSUMO SEMESTRAL	86	84	52	85	1	1	5	6
CONSUMO ANUAL (2X)	172	168	104	170	2	2	10	12

ANEXO I-E: PLANILHAS DE MATERIAL POR UNIDADE DA INTERIOR

UNIDADE: AG. ABAETETUBA

END: AV. D. PEDRO II, 236

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO /
NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	24
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	18
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	24
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	8
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. ALENQUER

END: AV. LAURO SODRÉ, 195

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR DE 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	5
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / PA
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66.120.000

UNIDADE: AG. ALTAMIRA

END: RUA 7 DE SETEMBRO, 1677

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	14
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	9
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	9
SABONETE LÍQUIDO	L	8
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	32
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	48
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. BARCARENA

**END.: AV. CONEGO BATISTA CAMPOS, Q 377
L 14**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 Å 18cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. BRAGANÇA

END: AV. FLORIANO PEIXOTO, 1749

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LIQUIDA	UNIDADE	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
DETERGENTE MULTIUSO (500)	L	9
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	1
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	4
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	11
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. BREVES

**END: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº
1887**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO /NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	7
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	0
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	5
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 Å 18cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CAMETÁ

END: RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, 760

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO/AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	24
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ (500g)	UNIDADE	6
SABONETE LÍQUIDO	L	0
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	6
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG CANAÃ DOS CARAJÁS

END: RUA TEOTONIO VILELA S/N CENTRO

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	9
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA	L	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	9
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	9
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	9
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	9
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CAPANEMA

END: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 961

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	7
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	7
SABONETE LÍQUIDO	L	15
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	18
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	15
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CAPITÃO POÇO

END: AV. 29 DE DEZEMBRO, 1860

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	45
ÁLCOOL	L	20
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	25
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	5
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	17
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	12
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	13
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	35
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	14
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	30
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CASTANHAL

END: AV. MAXIMINO PORTINO, 680

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / AGOSTO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	23
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	20
CERA LÍQUIDA	L	35
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	44
DETERGENTE LÍQUIDO	L	20
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	14
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	15
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	13
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	47
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	19
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

END: JUCELINO KUBISTCHERK, 3343

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	19
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	35
DETERGENTE LÍQUIDO	L	25
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	8
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	11
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	9
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	20
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	34
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. CONCÓRDIA DO PARÁ

END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 25

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	19
ÁLCOOL	L	2
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	11
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	22
DETERGENTE LÍQUIDO	L	7
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	9
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	7
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	7
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	4
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA DE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: DOM ELISEU

END: AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, 1092

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	13
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	9
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	7
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	7
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	3
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG IPIXUNA

END.: Rua Sargento Simplicio, S/N - CEP: 68.637-000

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	9
ÁLCOOL	L	8
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
CERA LÍQUIDA	L	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	9
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	9
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	9
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	9
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AGENCIA ITAITUBA

END: AV. HUGO MENDONÇA,130

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	4
CERA LÍQUIDA	L	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	0
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	30
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(30L)pacote com 10 unidades	PACOTE	0
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	4
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
PÁ DE LIXO	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. ITUPIRANGA

END: AV. 14 DE JULHO, 60

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. JURUTÍ

END.: PRAÇA DA REPÚBLICA S/N - CENTRO

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 30 DOS MESES:

FEVEREIRO/ MAIO/ AGOSTO/ NOVEMBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	9
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
INSETICIDA	Fr	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	8
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
PÁ DE LIXO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. MARABÁ

END: FOLHA 31 - QUADRA 4 CS 1

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	30
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	19
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	43
DETERGENTE LÍQUIDO	L	16
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	24
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	5
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	7
SABONETE LÍQUIDO	L	6
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	36
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	7
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. MARACANÃ

END: RUA BERTHOLDO COSTA, 676

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	24
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	7
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. ÓBIDOS

END: Dr. CORRÊA PINTO, 74

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LIMPA VIDRO	Fr	12
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	12
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	6
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	12
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA 40CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. ORIXIMINÁ

END: TRAV. CARLOS TEIXEIRA, S/N

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	37
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	19
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. PARAGOMINAS

END: TRAV. ESTADO DO PARÁ, 121

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	12
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	4
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	4
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	9
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	9
SABONETE LÍQUIDO	L	9
SABONETE COMUM	UNIDADE	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	32
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	8
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	4
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. PARAUAPEBAS

**END: Rua F, Qd - 56, lote 11, 302
CEP -68.515.000**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	7
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	9
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	20
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) -	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	14
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

**BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000**

UNIDADE: AG. REDENÇÃO

END: AV. BRASIL, 378

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	9
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	9
CERA LÍQUIDA	L	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	16
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	13
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇA(Va(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: RONDON DO PARÁ

END: RUA MARECHAL RONDON, 1236

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	8
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	3
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	20
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	37
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	10
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. SANTA IZABEL

END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1063

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	4
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	15
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	9
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	22
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	11
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	6
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	7
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. SANTARÉM

END: TRAV. 15 DE NOVEMBRO, 196

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 a 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	15
ÁLCOOL	L	20
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	25
DETERGENTE LÍQUIDO	L	15
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	10
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	10
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	15
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	10
SABONETE COMUM	UNIDADE	10
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	40
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	10
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	15
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	20
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. TUCURUÍ

END: AV. LAURO SODRÉ, Nº 486

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	40
ÁLCOOL	L	30
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	12
CERA LÍQUIDA	L	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	30
DETERGENTE LÍQUIDO	L	30
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	16
LIMPA VIDRO	Fr	20
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	8
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	12
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	4
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	8
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	15
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	20
SABONETE LIQUIDO	Cx	20
SABONETE COMUM	Cx	16
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	35
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	40
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	9
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	12
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	15
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	20
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	15
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	4
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	4
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	4
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	2
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	4
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	1
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. VIGIA

END: AV. BOULEVARD MELO PALHETA, S/N

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	10
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	7
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-240 folhas	FARDO	5
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LIQUIDO	Cx	2
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	9
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	6
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. VISEU

END: AV. LAURO SODRÉ, 174

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	9
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	16
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	6
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	7
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	7
SABONETE LIQUIDO	Cx	9
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	5
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	9
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	9
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	3
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: AG. XINGUARA

END: AV. XINGU, S/N

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO /JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
CERA LÍQUIDA	L	10
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	48
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LIMPA VIDRO	Fr	5
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	3
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	6
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	10
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	90
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	30
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	6
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO	10
SAPONACEO EM PO	FRASCO	2
LÃ DE AÇO	FARDO	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAA- ÁGUA AZUL DO NORTE

**END: PAULO GUIMARÃES, S/N - CENTRO -
68.533-000**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
ATENDIMENTO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LIQUIDO	Cx	0
SABONETE COMUM	Cx	12
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	12
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(ABase inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	5
VASSOURINHA DE PIAÇA(AVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB ACARÁ

ATENDIMENTO TRIMESTRAL

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB ANAPU

END.: RUA DAS COMUNICAÇÕES, S/N CEP: 68.365-000

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - AG
MARABÁ**

**END.: AV. 13 DE MAIO, S/N - CENTRO - 68.521-
000**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(ABase inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA(A	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

**BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000**

UNIDADE: PAB BREU BRANCO - AG TUCURUÍ

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB CIRETRAN - AG. SANTARÉM

END: AV. CUIABÁ, 890 - SALA A - LAGUINHO - 68.040-400

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	5
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	5
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	0
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: UNIDADE: PAB CURUÁ - AG.
ALENQUER**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(Va) (Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va)	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telephone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: UNIDADE: PAB CURUÇÁ

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB ELDORADO DOS CARAJÁS - AG. MARABÁ

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB ESTAÇÃO CIDADANIA - AG. SANTARÉM

END.: AV RUI BARBOSA,62 BAIRRO: PRAINHA, ESQUINA C/ A RUA PEDRO TEIXEIRA, CEP: 68.005.180

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHA 40CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB FLORESTA DO ARAGUAIA - AG
REDEÇÃO**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 a 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(ABase inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB FORUM - AG. SANTARÉM

**END: AV. MENDONÇA FURTADO, S/N -
LIBERDADE**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	5
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	0
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

**BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000**

**UNIDADE: PAB IGARAPÉ-AÇÚ - AG
CASTANHAL**

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB MARAPANIM - AG CASTANHAL

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB MONTE ALEGRE - AG.
SANTARÉM**

PRAÇA TIRADENTES, 138

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	20
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	5
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	10
DETERGENTE LÍQUIDO	L	10
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	10
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	20
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	5
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	10
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	10
SABONETE LÍQUIDO	L	5
SABONETE COMUM	UNIDADE	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	15
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	5
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	10
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	10
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB MUANÁ

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB PREFEITURA - AG. SANTARÉM

END: AV. DR. ANÍSIO CHAVES, 853

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	3
ÁLCOOL	L	3
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	3
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	1
LIMPA VIDRO	Fr	4
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	0
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LÍQUIDO	L	0
SABONETE COMUM	UNIDADE	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	3
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	3
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	3
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHA 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB SANTANA DO ARAGUAIA

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB SÃO CAETANO - AG VIGIA

ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JULHO / OUTUBRO

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAÇA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
 Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB SÃO MIGUEL - AG CASTANHAL

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
JANEIRO / ABRIL / JHLHO / OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB SEFA - AG. SANTARÉM

END: TV. PROFESSOR CARVALHO, S/N

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	2
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	5
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	5
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	5
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	2
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	7
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHA 40CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB TOMÉ-AÇU - AG CONC. DO PARÁ

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO / MARÇO / JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB TRACUATEUA - AG.
BRAGANÇA**

END: HAMILTON JOÃO PINHEIRO, S/N

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	12
DETERGENTE LÍQUIDO	L	6
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	1
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	2
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	13
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	12
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	2
DETERGENTE MULTIUSO(500ml)	Fr	2
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (30X60 CM)	UNIDADE	2
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE MADEIRA DE 40 CM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO300MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA REMOVIVEL VERDE-350MM	UNIDADE	0
DISCO OU ESCOVA DE LUSTRAR BRANCO350MM	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB VITÓRIA DO XINGU - AG
ALTAMIRA
FEVEREIRO / MAIO / AGOSTO / NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(Va(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA 40CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telephone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB. FLORESTA DO ARAGUAIA - AG
REDEÇÃO**

END: JUCELINO KUBISTCHEK, 1779

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO/ MARÇO/ JUNHO / SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	6
ÁLCOOL	L	5
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	5
DETERGENTE LÍQUIDO	L	4
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	0
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	2
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	6
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	0
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	1
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	1
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	5
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	2
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	4
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	6
VASSOURINHA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	1
VASSOURA DE PIAÇAÇA (BASE INFERIOR 17 À 18 cm)	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB MONTE ALEGRE - AG.
SANTARÉM**

END.: PRAÇA TIRADENTES, 138

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES:
FEVEREIRO/ MAIO/ AGOSTO/ NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	10
ÁLCOOL	L	10
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	3
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	8
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	8
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	10
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LIQUIDO	Cx	3
SABONETE COMUM	Cx	4
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇA(Va(Base inferior de 17 a 18 cm))	UNIDADE	4
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	8
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	8
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	8
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇA(Va)	UNIDADE	3
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	2
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	2

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**UNIDADE: PAB. PREFEITURA DE
BARCARENA**

END: AV. MAGALHÃES BARATA, 72

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	12
ÁLCOOL	L	6
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	6
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	18
DETERGENTE LÍQUIDO	L	12
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	9
LIMPA VIDRO	Fr	6
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	6
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	8
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	2
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	4
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	6
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	6
SABONETE LÍQUIDO	L	3
SABONETE COMUM	UNIDADE	6
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA (BASE INFERIOR 17 Å 18cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	9
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	12
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	9
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	2
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHA (GRANDE)	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOLOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB. SALINAS

END: AV. SENADOR LEMOS, 634 PONTA DA AGULHA

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 À 30 DOS MESES:
JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	7
ÁLCOOL	L	4
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	8
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	6
DETERGENTE LÍQUIDO	L	9
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	5
LIMPA VIDRO	Fr	3
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	7
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos de 30m	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2400 folhas	FARDO	3
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	3
SABONETE LÍQUIDO	L	4
SABONETE COMUM	UNIDADE	2
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	15
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	7
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	6
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	1
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	4
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAB TAILÂNDIA - CONC. DO PARÁ

END: TV. SÃO FELIX, 51

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERÍODO DE 26 A 30 DOS MESES
DEZEMBRO/MARÇO/JUNHO/SETEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO MENSAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	8
ÁLCOOL	L	7
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	7
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	8
DETERGENTE LÍQUIDO	L	5
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	3
LIMPA VIDRO	Fr	7
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	3
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-1000 folhas	FARDO	1
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	4
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	4
SABONETE LIQUIDO	Cx	4
SABONETE COMUM	Cx	8
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	16
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	20
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	3
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	1
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	2
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	1
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

UNIDADE: PAA TERRA SANTA - ORIXIMINÁ

END: TRAV. AUZIER BENTES, S/N - CENTRO

**ATENDIMENTO TRIMESTRAL NO PERIODO DE 26 A 30 DOS MESES :
FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO**

REQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD P/ O PROCESSO DE 2012/2013
CONSUMO TRIMESTRAL		
ÁGUA SANITÁRIA	L	5
ÁLCOOL	L	1
AROMATIZANTE-apray aerosol-300ml	Fr	2
CERA LÍQUIDA	L	0
DESINFETANTE LÍQUIDO	L	4
DETERGENTE LÍQUIDO	L	3
LÃ DE AÇO(pacote c/ 8 unidades)	Pc	2
LIMPA VIDRO	Fr	2
LUSTRA MOVÉIS (2000ml)	UNIDADE	0
PANO PARA CHÃO	UNIDADE	3
PAPEL HIGIÊNICO(picotado branco) - 64 rolos	FARDO	1
PAPEL TOALHA (interfolhado)-2.400 folhas	FARDO	2
SABÃO EM BARRA COMUM	Br	3
SABÃO EM PÓ(500g)	Cx	2
SABONETE LIQUIDO	Cx	2
SABONETE COMUM	Cx	0
SACO PARA LIXO(100L)pacote com 5 unidades	PACOTE	10
SACO PARA LIXO(50L)pacote com 10 unidades	PACOTE	10
VASSOURA DE PIAÇAVA(Base inferior de 17 a 18 cm)	UNIDADE	1
LIMPADOR MULTIUSO(500ml)	Fr	3
SAPONÁCEO EM PÓ(500g)	Fr	0
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	2
FLANELA (40X60 CM)	UNIDADE	3
VASSOURINHA DE PIAÇAVA	UNIDADE	0
CONSUMO SEMESTRAL		
BALDE (20L)	UNIDADE	0
ESCOVINHA DE NYLON	UNIDADE	0
ESPANADOR DE TETO	UNIDADE	0
RODO DE BORRACHADE 40 CM	UNIDADE	1
DISCO 300MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 300MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0
DISCO 350MM REMOVIVEL PRETO	UNIDADE	0
DISCO 350MM DE LUSTRAR BRANCO	UNIDADE	0

BANPARÁ - SULOG - ALMOXARIFADO CENTRAL: Av Senador Lemos, 2671 – Belém / Pa
Telefone: (91) 3348-3100 / Fax: 3348-3140 - RAMAL 3112, 3113 e 3121 / CEP: 66120.000

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PROCESSO Nº 0865/2012 SULOG/GEPAT****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços de preços para fornecimento de materiais de limpeza componentes do(s) Lote(s), abaixo relacionado(s), nos termos do Edital e Anexos.

LOTE Nº

A	B	C	D	E	F	G
ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA (Deve ser a mesma marca registrada no Sistema Comprasnet)	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$- (SOMA DOS VALORES DA COLUNA "G")						

- **IMPORTANTE:** O licitante vencedor deverá manter a mesma marca do material indicada no **sistema comprasnet, conforme exigido no item 5.2 do Termo de Referência.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.

Nos comprometemos a entregar os materiais acima citados, de acordo com as exigências, especificações e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Local de Entrega: Almoxarifado Central do BANPARÁ, sito à Avenida Senador Lemos, n.º 2671, Sacramento, Belém, Pará, CEP: 66.120-000.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a entregar o objeto da licitação conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência, anexo I do edital.
- Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as

obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.

- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. /2013.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: 037 Agência: _____ c/c: _____

Caso não seja informado desde já, nos campos acima citados, a agência e conta aberta no Banco do Estado do Pará, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, **O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DECLARAÇÃO:**

“NOS COMPROMETEMOS A REALIZAR A REFERIDA ABERTURA DA CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.”

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG n.º: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

**ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico ____/2013

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013 UASG 925803, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2013 UASG 925803 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), ____ de _____ de 2013.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu ou fornece para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os seguintes objetos, abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

1 **OBJETO ENTREGUE:** (descrever)

2 **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (rão) sendo/foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E A (nome da empresa), COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, instituição financeira, com sede em Belém do Pará, na Avenida Presidente Vargas, n.º 251, Bairro Centro, CEP. 66.010-000, Belém-PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 04.913.711/0001-08, neste ato representado por seus administradores (qualificação dos responsáveis na assinatura), doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa (**nome da licitante, qualificação e endereço da sede**), denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por (qualificação dos responsáveis na assinatura) celebram o presente Contrato, por Licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2013, na forma eletrônica e da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº 0865/2012 – SULOLOG/GEPAT, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA** cujas especificações e condições são constantes do ANEXO I, I-A, I-B, I-C, I-D e I-E do Edital, que integra este pacto para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos bens objeto deste Pregão será fiscalizado, conforme o caso, por comissão ou funcionário designado pelo **CONTRATANTE**, com autoridade para exercer tal função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Dar integral cumprimento a todas as obrigações, especificações, prazos, condições, assistência técnica, garantias e demais regras contidas no Termo de Referência, legislação e todas as normas vigentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações do **CONTRATANTE**;
- b) Usar pessoal próprio, contratado sob inteira responsabilidade, para, sob a sua supervisão direta entregar os bens com qualidade e em perfeito estado. Para tanto, recrutar os trabalhadores necessários à entrega dos bens, em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte;
- c) Fornecer os bens de primeira qualidade, conforme as orientações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital;
- d) Acatar todas as exigências do **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- f) Assegurar a substituição dos produtos ofertados e recusados pela **CONTRATANTE**, no caso de defeitos ou imperfeições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Substituir produtos recusados por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de garantia, conforme disposto no Termo de Referência, contados da data do recebimento definitivo, do bem solicitado, por este **CONTRATANTE**;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do Instrumento Contratual, apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida Emenda;
- i) Comunicar, verbal e imediatamente, ao **CONTRATANTE** todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível reduzir a escrito tal comunicação verbal apresentando-a ao citado órgão;
- j) Entregar o objeto do contrato nos prazos, nas condições e nas formas previstas no termo de referência (Anexo I).
- k) Realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e habilitados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.
- l) Reembolsar ao **BANPARÁ** todas as despesas que este tiver decorrentes de:
- i) Reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de prepostos seus com ao **BANPARÁ**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
 - ii) Reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **BANPARÁ** ou qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**.
- m) Responsabilizar-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham ser intentadas contra o **CONTRATANTE**, por seus funcionários/colaboradores, que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços objeto deste contrato, seja a que título for e a que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, obrigando-se a **CONTRATADA** a requerer a substituição do **CONTRATANTE**, individual ou coletivamente, no pólo passivo da eventual reclamação trabalhista.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da **CONTRATADA** pela entrega dos bens em conformidade com todas as exigências, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- b) Propiciar à **CONTRATADA** o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para sua entrega;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento do material dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens por meio de comissão ou funcionário indicado e designado como seu representante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$- ____ (extenso)**, referente ao fornecimento dos seguintes materiais abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL						R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No preço pactuado já estão inclusos todos os custos decorrentes do objeto contratual, tais como impostos, contribuições, taxas, fretes, garantias, etc., não cabendo qualquer cobrança complementar relativa ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega, exclusivamente por crédito em conta-corrente da **CONTRATADA** aberta no BANPARÁ, conforme art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação neste certame e observadas as seguintes condições:

- a) Apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, observada as disposições constantes do termo de referência e acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- b) Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.

- c) Em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais efetivamente entregues e mediante atesto em nota fiscal da empresa, firmado pelo responsável da área competente do **CONTRATANTE**

PARÁGRAFO TERCEIRO: As Notas Fiscais/Faturas e Documentação entregues em desacordo com esta cláusula serão devolvidas pelo **CONTRATANTE** com as informações que motivaram a rejeição, contando novo prazo para o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à **CONTRATADA**, nem se obrigará a restituir-lhes valores, principais ou acessórios, que esta, porventura, despende com pagamentos dessa natureza.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas ou outros documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, incidirá sobre os valores em atraso juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados de forma simples sobre o valor em atraso e devidos a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO SEXTO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, FGTS, e débitos trabalhistas, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, conforme disposto no artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A contratada se obrigará a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica NF-e Modelo 55, em substituição a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A (modelo antigo), na totalidade das operações de compras efetuadas pelas Unidades do **CONTRATANTE**, independente da atividade econômica exercida. Assim sendo, nenhuma nota fiscal modelo 1 ou 1-A será aceita, mesmo que dentro do prazo de validade de uso. Os demais modelos de notas fiscais e cupom fiscal, continuam em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO: A devolução da Nota/Fatura não servirá de pretexto ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme as disposições constantes do Anexo I-A.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Em garantia ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia de 5% do valor global do contrato, optando por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei N^o. 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O comprovante da efetivação da garantia escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentado ao **CONTRATANTE**, até a assinatura do Contrato, para verificação análise e demais providências, sob a pena de perder a **CONTRATADA**, o direito de contratar com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da garantia será prestado conforme abaixo:

- a) Em se tratando de caução: será creditado em conta de poupança vinculada ao contrato n^o. /2013, aberta na agência Belém Centro/BANPARA, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., à ordem da área gestora de contratos e pagamentos, podendo ser aplicada a títulos rentáveis, a crédito do **CONTRATANTE**, sendo que os acréscimos ao principal serão incorporados à caução;
- b) Em se tratando de fiança bancária: em qualquer Instituição Financeira Oficial a critério da **CONTRATADA**;
- c) Em se tratando de seguro garantia: em qualquer seguradora, a critério da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da garantia de que trata esta cláusula ficará bloqueado durante o prazo de vigência do Contrato, somente podendo ser movimentado pelo **CONTRATANTE** para cobertura de danos decorrentes do presente ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, especialmente pela inexecução de que trata a cláusula nona, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese do valor caucionado permanecer intacto até o final do contrato, o **CONTRATANTE** restituirá acrescido dos rendimentos que forem creditados através da conta de poupança, 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja reajuste do valor do contrato ou retirada pela ocorrência de fatos que ensejem a utilização de parte ou totalidade do valor da garantia pelo **CONTRATANTE**, para cobertura dos danos causados ou multas, fica

a **CONTRATADA** obrigada a complementar o valor da garantia de modo a corresponder sempre a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o BANPARÁ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sanção de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, nos seguintes percentuais:

a) 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso, limitado a quinze dias.

a.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível também com as sanções previstas na letra “b” ou no parágrafo quarto desta cláusula, cumulado com o disposto no parágrafo terceiro da mesma cláusula.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação no caso do adjudicatário/contratado deixar de realizar qualquer uma das obrigações abaixo relacionadas, configurando-se, tais casos, como inexecução total da obrigação assumida.

b.1) Assinar o contrato relativo ao objeto que lhe foi adjudicado, ou entregar a declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará;

b.2) Cumprir fielmente as exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, bem como as cláusulas contratuais,

b.3) Não abrir a conta corrente exigida na forma do item 16.1 alínea 'f' do Edital.

b.4) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

b.5) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b.6) Manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada nos seguintes percentuais e situações:

- a) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;
- b) 15% (quinze por cento) pela inexecução total do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: No caso rescisão por falta imputada à **CONTRATADA**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O **CONTRATANTE** poderá aplicar, cumulativamente, à **CONTRATADA** multa moratória e multa por inexecução deste ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A aplicação das penalidades aludidas neste item não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções

PARÁGRAFO OITAVO. O valor da multa, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser descontado do(s) pagamento(s) a ser efetuado à **CONTRATADA**, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, observando-se:

- a) Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) Em não sendo realizado o pagamento, a diferença devida poderá descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.
 - b.1.) Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte para pagamento de multa, esta deve ser complementada na forma deste instrumento.
- c) Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20%, custas judiciais e correção monetária (INPC) e juros na forma do art. 219, CPC, facultando-se, ainda ao **CONTRATANTE** a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

PARÁGRAFO NONO. A suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

- i) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o **CONTRATANTE**;
- ii) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma do que dispõem os itens 21.2 e 21.3 deste edital.

b) por dois anos:

- i) não conclusão dos serviços contratados;
- ii) prestação do serviço em desacordo com o termo de referência, constante do Anexo I do edital, não efetuando sua correção após solicitação do **CONTRATANTE**;
- iii) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;
- iv) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- v) apresentação, ao **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- vi) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;
- vii) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato;
- viii) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução desta contratação, sem consentimento prévio do **CONTRATANTE**;

c) por cinco anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, no caso da empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DEZ. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário de Estado da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO ONZE. Verificado o descumprimento dos termos do presente Edital, Contrato ou seus anexo, será instaurado procedimento administrativo pela

autoridade superior, no qual será assegurado a ampla defesa e o contraditório, com prazos de defesa e recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação.

PARÁGRAFO DOZE. A critério da Administração poderá ser realizada a retenção do valor da(s) multa(s), o qual, após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, será devolvido devidamente corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TREZE. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO QUATORZE. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, independente de qualquer motivo, mediante simples aviso prévio de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação;
- b) Por inadimplemento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, inclusive o disposto na **Cláusula Oitava**;
- c) Liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA**;
- d) Transferência total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**, por escrito;
- e) Quando a alteração do contrato social da **CONTRATADA** prejudicar a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;
- f) Suspensão temporária ou declaração de inidoneidade da empresa em licitar ou contratar com a Administração Pública.;
- g) A **CONTRATADA** tenha sua idoneidade técnica ou financeira abaladas ou o seu controle acionário modificado de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais;
- h) Nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 ou legislação aplicável, conforme o caso;

CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do Pará, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), de de 2013.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**CONTRATADA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

55